

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E RAQUEL DE CASTRO GUERRA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio da Secretária Municipal de Educação, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORA: RAQUEL DE CASTRO GUERRA

End: Rua Florida, nº 123 apto 400 – Bairro: Carmo

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-710

CPF sob o nº 032.432.756-01 - C.I. MG 15.948.201 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 048/2013, do Imóvel localizado à Avenida Getulio Vargas, nº 5.480 – Várzea – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação de Creche Municipal, para atendimento de crianças até 03 (três) anos de idade, firmado em 02/08/2013, referente à Dispensa 031/2013, Processo 106/2013, resolvem aditivar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo sem alteração de valor conforme acordado extrajudicialmente em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de agosto de 2017, com término previsto para o dia **01 de Agosto de 2018**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Quarta do referido contrato de locação permanece com a mesma redação:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.281,12** (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 51.373,44 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.



Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de agosto de 2017.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
LOCATÁRIO


RAQUEL DE CASTRO GUERRA
LOCADORA

Testemunhas:

CPF:


086.890.946-79

CPF:


034869246-30

